



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 01/2024 - CRA-CE

Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Estabelece critérios para participação de Profissionais no Sorteio de bolsas de Curso de Especialização na área de conhecimento da Gestão da Inovação, no formato EAD, Conforme Termo de Convênio n. 01/2024, celebrado entre o CRA-CE, a UVA e o IADE.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.215/0001-79, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-010, neste ato representado pelo seu Presidente, subscrito, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Sorteio de bolsas de pós-graduação *lato sensu* de em nível de Especialização, MBA em Gestão da Inovação, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o sorteio de bolsas integrais de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD no curso de Especialização MBA em Gestão da Inovação, conforme Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE, a Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE, a ser implementado pelo Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, cujo programa será executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Profissionais de nível superior com registro no Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.

3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E GRADE CURRICULAR

3.1. Trata-se de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância, na área de Gestão da Inovação, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas distribuídas em 12 módulos e 60 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

3.2. O curso visa qualificar administradores a desenvolverem pesquisas e atividades profissionais na área de gestão da inovação, que possam auxiliar as organizações tanto no setor público como no privado, de forma a inserir estes profissionais em um mercado competitivo onde os administradores são o patrimônio mais importante das empresas.;

3.3. A Grade curricular apresenta a seguinte configuração, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio n. 01/2024, firmado entre o CRA-CE, a UVA e o IADE:

Componente Curricular	Carga Horária
Empreendedorismo na Gestão para Inovação	30h
Administração de Sistemas da Informação	30h
Gestão Estratégica de Inovação na Empresa	30h
Propriedade Intelectual, Inovação	30h
Atração e Captação de Talentos	30h
Capacitação e Desenvolvimento Inovador	30h
Normas e processos de Inovação	30h
Gestão do Desempenho	30h
Projetos de Inovação e Empreendedorismo	30h
Endomarketing & Inovação	30h
Seminários de projetos aplicados à gestão da inovação	30h
Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica	30h
Trabalho Final de Curso (TFC)	60h
Total	420h

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

4.1.1. possuir registro profissional ativo junto ao CRA-CE;

4.1.2. estar em dia com suas obrigações junto ao CRA-CE, e adimplente com as anuidades, até o último dia de inscrição;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

4.1.3. preencher o cadastro de candidatura, contido no sistema informatizado do sítio eletrônico do CRA-CE, por meio do link craceara.org.br/bolsas, até o 31 de maio de 2024, conforme o cronograma estabelecido neste edital;

4.1.4. não ter sido sofrido reprovação definitiva ou incorrido abandono de curso de pós-graduação ofertado pelo CRA-CE, salvo se realizou ressarcimento integral dos recursos despendidos;

4.1.5 Declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

5. DO SORTEIO

5.1. O Sorteio será realizado manualmente, acompanhado de auditoria especializada, na sede do CRA-CE, localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, no dia **10 de junho de 2024**, às 10h, com transmissão simultânea por meio das redes sociais do CRA (<https://www.facebook.com/CRACEARA>; <https://youtu.be/xnmCilsoqpo>; <https://twitter.com/CRACEARA>. e <https://www.instagram.com/craceara/>);

5.2. O CRA-CE realizará o sorteio de 100 (cem) bolsas de estudo integrais em curso de Especialização MBA em Gestão da Inovação, pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, em programa a ser executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA;

5.3. Será elaborada uma lista de espera com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por não efetivação da matrícula ou desistência. Para compô-la, serão sorteados mais 100 profissionais nas mesmas condições citadas dos itens 5.1 e 5.2.

5.3.1. O candidato da lista de espera só terá direito à bolsa na hipótese da existência de vagas resultantes da não efetivação de matrículas ou desistências ocorridas no prazo estabelecido neste edital;

5.4. Estão impedidos de participar do sorteio de que tratam os subitens 5.1 a 5.3, os Conselheiros Regionais e Federais titulares e suplentes e Empregados/Colaboradores do Sistema CFA/CRA's;

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Sorteio de que trata este edital, que serão divulgados pela Entidade por meio de seu sítio eletrônico oficial e mídias sociais.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA	
01/05/2024	Início das inscrições
31/05/2024, às 23h59	Encerramento das inscrições



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

10/06/2024, às 10h00	Realização do Sorteio
10/06/2024	Publicização do resultado do Sorteio
11 a 20/06/2024	Matrículas dos Sorteados
21 a 30/06/2024	Matrículas do cadastro de Reserva
01/08/2024	Aula inaugural

7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas ocorrerão em formato virtual, em link a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CRA-CE (<https://www.craceara.org.br/>), de acordo com o cronograma deste edital;

7.2. Na ocasião da matrícula, o aluno sorteado deverá preencher os campos solicitados com suas informações, bem como, anexar:

7.2.1. Documento de Identificação Oficial com Foto;

7.2.2. Cartão CPF, Comprovante de Situação Cadastral no CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF;

7.2.3. Diploma de Curso Superior ou, em caráter excepcional e provisório, a certidão de conclusão de curso superior com data de colação de grau, emitido por instituição reconhecida, acompanhado do respectivo Histórico Acadêmico;

7.2.4. comprovante de quitação eleitoral;

7.2.5. comprovante de regularidade com o serviço militar, caso do sexo masculino;

7.2.6. comprovante de Residência Atualizado;

7.2.7. comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7.2.8. foto 3x4 atual.

7.3. O candidato deverá anuir com compromisso sobre a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como, com o ressarcimento ao CRA-CE do valor integral da bolsa de pós-graduação em caso de abandono do curso.

7.4. A não realização da matrícula no prazo estabelecido importará em renúncia ao direito adquirido, sem a possibilidade de solicitação posterior. O não exercício do direito (solicitação da bolsa de estudos) no prazo não importará em crédito futuro.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O participante contemplado pela bolsa de estudos de que trata esse edital receberá Diploma emitido pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, desde que:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

- 8.1.1. obtenha mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas da grade curricular;
 - 8.1.2. apresente média mínima 7,0 (sete pontos), em cada uma das disciplinas cursadas;
 - 8.1.3. tenha integralizado todas as disciplinas do Curso (total de doze) que perfazem uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
 - 8.1.4. apresente Trabalho Final de Curso - TFC, e obtenha conceito Aprovado (A).
- 8.2. A emissão, validação e entrega do certificado são de Responsabilidade da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao Setor de Projetos e Eventos, na sede do CRA-CE, na Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, das 09h às 15h horas, ou por meio do endereço eletrônico eduarda@craceara.org.br, ou pelo telefone (85) 98194-9689;
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CRA-CE.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente